



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional suprir de forma EVENTUAL às necessidades das Secretarias Municipais em atender as demandas existentes. Considerando a necessidade de fornecimento de baterias automotivas, para os diversos setores da administração pública do Município, tendo em vista a intensa e contínua utilização deles, bem como que tais peças tem prazo de durabilidade, ou seja, são finitas, sendo imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados pela municipalidade, objetivando a continuidade e manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

1.2. Deve-se considerar que o Município possui uma frota significativa de veículos e equipamentos essenciais para a prestação de serviços públicos, como ambulâncias, transporte de pacientes, veículos para manutenção rodoviárias, veículos administrativos, entre outros. A manutenção adequada dessa frota é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

2 – Problema a ser resolvido

2.1. A eventual contratação de empresa, para fornecimento de Baterias, visa sanar problemas, desgaste e manutenção dos veículos e máquinas do município.

3 – Requisitos da Contratação.

3.1. As baterias fornecidas devem atender aos padrões de qualidade exigidas pelas normas técnicas e regulamentadoras. Todos os itens adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a fim de garantir a segurança e durabilidade.

3.2. A empresa contratada deverá assegurar que seus itens estejam em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública Municipal. Isso inclui a observância das normas regulamentadoras pertinentes, garantindo que os materiais atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos.

3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Secretarias do Município.

- 3.5. Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.
- 3.6. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocasionados, à administração.
- 3.7. Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.
- 3.8. Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
- 3.9. A empresa fornecedora deverá demonstrar capacidade logística e operacional para fornecer os materiais de construção dentro dos prazos estabelecidos. Isso inclui a entrega dos materiais nas quantidades e especificações técnicas exigidas.

4– Estimativa das Quantidades

4.1. Considerando um estudo minucioso das necessidades de infraestrutura e manutenção dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, justifica-se a quantidade dos itens a serem adquiridos.

4.1.1. Foi elaborado uma lista específica dos itens necessários para atender às demandas identificadas. A seguir, a relação completa dos itens que deverão ser adquiridos para garantir a execução eficiente e segura das manutenções:

QNT.	UND.	DESCRIÇÃO
30	und.	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 Ah (AMPERES) NOVA.
30	und.	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 70 Ah (AMPERES) NOVA
10	und.	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 80 Ah (AMPERES) NOVA
30	und.	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 Ah (AMPERES) NOVA
30	und.	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150 Ah (AMPERES) NOVA.

4.1.3. A quantidade de materiais estimada leva em consideração tanto a demanda recorrente para a manutenção regular, quanto a necessidade de itens para atendimento emergenciais, que



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

podem surgir devido a intempéries ou outros imprevistos que comprometam o funcionamentos dos veículos e maquinários.

4.1.4. A definição das quantidades a serem adquiridas foi cuidadosamente calculada para prevenir desperdícios e garantir um controle rigoroso do estoque. A administração adotará medidas de gestão de estoques para assegurar que os itens sejam utilizados de forma racional e eficiente, evitando tanto a falta quanto o excesso.

5– Levantamentos de Mercado

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante que a melhor solução é a contratação de empresas capazes de fornecer baterias.

5.1.1. A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição destes itens, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser confeccionado/fabricado pela própria Administração, tendo em vista que não possui no quadro de funcionários profissionais capacitados para tal função.

5.2. Com base nas necessidades avistadas, a administração considera justificável e vantajosa a aquisição das baterias, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6– Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Para a contratação de empresa para fornecimento de Bateria Automotiva foi realizada uma estimativa detalhada de custos, considerando os preços praticados no mercado e a necessidade de suprir adequadamente as demandas das manutenções do município. Com base nesta análise, estabeleceu-se que o valor estimado perante a presente contratação é de R\$ 95.713,33 (noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos).

6.2. Essa estimativa visa assegurar a alocação suficiente de recursos financeiros para a aquisição das baterias, itens indispensáveis para a execução e manutenção das máquinas e veículos do município, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência na administração pública.

7– Descrição da Solução

7.1. A contratação de empresa fornecedora de Baterias visa garantir a continuidade dos serviços essenciais diários.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

7.2. A contratação de empresa para o fornecimento de Baterias permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a otimização do orçamento destinado às obras. A competitividade no processo licitatório incentivará a apresentação de propostas vantajosas em termos de custo e qualidade.

8– Justificativa para o parcelamento ou não;

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo artigo 47, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em item, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9– Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

9.1. Pretende-se, com o processo licitatório a contratação de empresa para fornecimento de baterias, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o município, considerando a melhor relação custo-benefício, qualidade dos materiais ofertados e cumprimento das especificações estabelecidas no presente estudo técnico preliminar e no termo de referência. A seleção da proposta vencedora será baseada em critérios e transparentes.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição e evitando a contratação por valores inexequíveis ou superfaturados. O processo licitatório será conduzido de maneira a garantir a ampla participação de empresas qualificadas, incentivando a apresentação de propostas que atendam aos requisitos de qualidade e preço justo. A análise das propostas incluirá a verificação da viabilidade econômica e financeira, assegurando a exequibilidade dos preços ofertados.

10 – Providências a serem adotadas previamente à celebração da ata:

10.1. Elaboração do termo de referência:

10.1.1. Detalhar especificações técnicas, quantitativas e qualitativas dos itens a serem adquiridos, de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

10.1.2. Definir claramente os prazos de entrega, locais de fornecimento e condições de 10.1.3. Incluir critérios objetivos de avaliação das propostas, com destaque para a relação custo-benefício, qualidade dos materiais e capacidade logística do fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

10.2. Análise e Aprovação Orçamentária:

10.2.1. Verificar a dotação orçamentária disponível para a contratação.

10.2.2. Assegurar que os recursos financeiros estejam devidamente alocados e que haja disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações contratuais

10.3. Publicação do Edital de Licitação:

10.3.1. Elaborar e publicar o edital de licitação, observando os princípios da publicidade, transparência e ampla concorrência, conforme estabelece pela Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos)

10.3.2. Garantir a divulgação ampla do certame, permitindo que todos os potenciais fornecedores tenham conhecimento do processo licitatório e possam participar de forma isonômica.

10.4. Avaliação das propostas:

10.4.1. Realizar a análise detalhada das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, especialmente em relação às especificações técnicas dos materiais, prazos de entrega e condições comerciais.

10.5. Elaboração da ata:

10.5.1. Redigir a ata de fornecimento de baterias, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada e a conformidade com o edital de licitação

10.5.2. Prever cláusulas específicas sobre penalidades, garantias, condições de pagamento, prazos de entrega, responsabilidade das partes e mecanismos de fiscalização.

10.6. Parecer Jurídico:

10.6.1. Submeter a ata e todo o processo licitatório a análise do jurídico, para a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade dos procedimentos adotados.

10.7. Assinatura da ata:

10.7.1. Após a conclusão de todas as etapas acima mencionadas, proceder à assinatura da ata de registro de preço pelo representante legal da Administração Pública Municipal e pela empresa contratada.

10.7.2. Publicar extrato da ata no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação, garantindo a transparência e a publicidade do ato administrativo.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

10.8. Estas providências visam assegurar que a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, promovendo a economicidade e qualidade das obras públicas, no Município de São Pedro do Ivaí.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes:

11.1. Não há quaisquer outros processos de contratação em curso relacionados ao objeto contratual;

12 – Posição sobre a adequação de contratação.

12.1. A contratação de uma empresa para fornecimento de baterias se justifica não apenas pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, mas também pela importância de garantir que os itens utilizados atendam às exigências técnicas e normativas necessárias para a segurança e o bem-estar da população. Além disso, a utilização de materiais de alta qualidade contribui significativamente para a durabilidade e eficiência das máquinas/veículos, resultando em menor necessidade de reparos e manutenção ao longo do tempo.

12.2. Portanto, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, é inquestionável a necessidade e a pertinência da contratação de empresa para fornecimento de baterias para eventuais manutenções.

São Pedro do Ivaí – PR., 06 de janeiro de 2025

Ademar Freire

Chefe Adjunto de Secretária de Obras e Serviços Urbanos